

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 3/2017 - TP

**CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**

**Processo Administrativo: 34/2017
Processo de Licitação: 33/2017
Data do Processo: 30/05/2017**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de sonorização com locação dos equipamentos e disponibilização de técnicos, bem como para a locação, montagem e desmontagem de palcos, destinados à estruturação de eventos municipais constantes no anexo I deste edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 30/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 16 de Junho de 2017, às 15:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 852, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 33/2017, Licitação nº 3/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Em face do constante na ata de julgamento da habilitação, foi aberto o envelope contendo a proposta, a qual foi rubricada e analisada pelos membros da comissão de licitações, sendo constatado que a proponente deixou de atender às exigências do edital, sendo desta forma, a princípio, desclassificada, por deixar de apresentar os dados bancários da empresa, entretanto, por se tratar de proponente única, caso em que pode ser concedido prazo para correção dos vícios (art. 48, §3º da Lei 8.666/93), e visando obedecer ao princípio da eficiência, foi permitido ao representante presente apresentar durante a sessão, de forma manuscrita, os dados faltantes, sanando, assim, o defeito da proposta, e sendo considerado CLASSIFICADO, nesta fase. Na análise de preço verificou-se que a proponente N.Z. SERVICOS E COMERCIO DE SOM LTDA. (5378) ofertou valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) sendo, desta forma, considerada VENCEDORA do certame. Assim, considerando que a proponente possui representante presente e que renunciou ao prazo para interposição de recursos, o processo encontra-se apto para análise da autoridade superior quanto à adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Joaçaba, 16 de Junho de 2017

COMISSÃO:

Roberto Minatti - - Presidente da Comissão de Licitação
Matheus Felipe Surdi - - MEMBRO
Jeferson Luiz Krug - - MEMBRO
Cristina Alves Padilha Bernardini - - MEMBRO
Sidnei José Gemelli - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEONARDO FELIPE ZILIO - - Representante